

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 14/5/2011, Seção 1, Pág.147.**

**Portaria nº 546, publicada no D.O.U. de 14/5/2012, Seção 1, Pág.147.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                          |                                 |
|---|--------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Anhanguera Educacional S.A.   |                          | <b>UF:</b> SP                   |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo. |                          |                                 |
| <b>RELATOR:</b> Antonio Carlos Caruso Ronca   |                          |                                 |
| <b>e-MEC Nº:</b> 20076885   |                          |                                 |
| <b>PARECER CNE/CES Nº:</b><br>255/2011  | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>5/7/2011 |

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do recredenciamento da Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra, mantida pela Anhanguera Educacional S.A. e instalada à Rodovia Regis Bittencourt, nº 199, Centro, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo.

O processo foi protocolado no Sistema e-MEC em outubro de 2007 e tramitou inicialmente na Secretaria de Educação Superior (SESu). Após as análises das fases pertinentes - Documental, PDI e Regimental, foi concluído com resultado satisfatório.

Na sequência, em 28/3/2008, foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP), que designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Antônio Pereira Cândido, Marlene Isabel Vargas Vitoria e Marco Aurelio Benedetti Rodrigues, a fim de verificar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição. A visita ocorreu no período de 25 a 29/8/2009, tendo a Comissão apresentado o Relatório nº 60.452, no qual consta que a IES apresenta um perfil satisfatório de qualidade, conceito institucional “3”.

Em 19/5/2011, no seu Relatório de Análise, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao recredenciamento da Instituição, mantida pela Anhanguera Educacional S.A., com sede e foro no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

Ainda em 19/5/2011, o processo em tela foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

**Manifestação do Relator**

Inicialmente, cumpre mencionar que o SiedSup informa que a Instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 438, de 30/3/2000, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31/3/2000. Com o mencionado ato, foi autorizado *o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações - Gestão de Marketing, Administração de Empresas e Gestão de Sistemas de Informações, a ser ministrado pela Faculdade de Taboão da Serra, credenciada neste ato, mantida pela Pioneira Educacional S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Taboão da Serra, no Estado de São Paulo.*

Consoante a Portaria MEC nº 3.106, de 8/11/2002 (DOU de 11/11/2002), foi aprovado *o Regimento da Faculdade de Taboão da Serra, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Taboão da Serra, no Estado de São Paulo, mantida pela*

*Pioneira Educacional S/C Ltda., com sede em Taboão da Serra, Estado de São Paulo. O regimento aprovado previa, como unidade acadêmica específica da Faculdade de Taboão da Serra, o Instituto Superior de Educação. (grifei)*

Com a publicação no DOU de 23/7/2010 da Portaria SESu nº 935, de 22/7/2010, foi aprovada a transferência de manutenção da mencionada Instituição, da Pioneira Educacional S/C Ltda. para a Anhanguera Educacional S.A., e a alteração de sua denominação, de Faculdade de Taboão da Serra - FTS para Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra - FATS.

Pesquisando no Sistema de Consulta de Instituições Credenciadas para Educação a Distância e Polos de Apoio Presencial - SIEAD, Módulo EAD do e-MEC, atualizado até 3/6/2011, constatei que a Instituição não é credenciada para a oferta de educação a distância.

No SiedSup, consta que a Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra ministra os seguintes cursos:

| Taboão da Serra                      |  |                   |                        |                        |
|--------------------------------------|--|-------------------|------------------------|------------------------|
| Nome do curso na IES:                | Habilitação  | Diploma Conferido | Modalidades oferecidas | Situação Funcionamento |
| 21668 - Administração                | 25464 - Gestão de Marketing                          | Bacharelado       | Presencial             | Em Extinção            |
|                                      | 29235 - Administração de Empresas                    | Bacharelado       | Presencial             | Em Extinção            |
|                                      | 29236 - Gestão de Sistemas de Informações            | Bacharelado       | Presencial             | Em Extinção            |
|                                      | 105778 - Administração (*)                           | Bacharelado       | Presencial             | Em Atividade           |
|                                      | 85701 - Comércio Exterior                            | Bacharelado       | Presencial             | Em Extinção            |
| 96669 - Artes Visuais                |  | Licenciatura      | Presencial             | Em Atividade           |
| 96689 - Ciências Contábeis (Noturno) |  | Bacharelado       | Presencial             | Em Atividade           |
| 72665 - Direito (Noturno)            |  | Bacharelado       | Presencial             | Em Atividade           |
| 96671 - Educação Física              |  | Licenciatura      | Presencial             | Em Atividade           |
| 96687 - Enfermagem                   |  | Bacharelado       | Presencial             | Em Atividade           |
| 96683 - Geografia                    |  | Licenciatura      | Presencial             | Em Atividade           |
| 96685 - História                     |  | Licenciatura      | Presencial             | Em Atividade           |
| 59831 - Letras (Noturno)             | 59832 - Português e Inglês e Respectivas Literaturas | Licenciatura      | Presencial             | Em Atividade           |
| 96691 - Matemática                   |  | Licenciatura      | Presencial             | Em Atividade           |
| 37781 - Pedagogia                    | 37848 - Orientação Educacional                       | Licenciatura      | Presencial             | Em Extinção            |
|                                      | 105779 - Pedagogia (*)                               | Licenciatura      | Presencial             | Em Atividade           |
|                                      | 37841 - Administração Escolar                        | Licenciatura      | Presencial             | Em Extinção            |
| 21744 - Turismo (Noturno)            |  | Bacharelado       | Presencial             | Em Atividade           |

\* Formação no próprio curso.

A situação legal dos cursos é a seguinte:

| Curso                                      | Ato                              | Finalidade     |
|--|----------------------------------|----------------|
| 21668 - Administração                      | Portaria MEC 3.128, de 4/10/2004 | Reconhecimento |
| 25464 - Gestão de Marketing*               | Portaria MEC 3.128, de 4/10/2004 | Reconhecimento |
| 29235 - Administração de Empresas*         | Portaria MEC 3.128, de 4/10/2004 | Reconhecimento |
| 29236 - Gestão de Sistemas de Informações* | Portaria MEC 3.128, de 4/10/2004 | Reconhecimento |
| 105778 - Administração                     | Portaria MEC 3.128, de 4/10/2004 | Reconhecimento |
| 85701 - Comércio Exterior*                 | Portaria MEC 2.056, de 9/6/2005  | Autorização    |

|  |                                     |                             |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|
| 96669 - Artes Visuais                                | Portaria SESu 544, de 29/8/2006     | Autorização                 |
| 96689 - Ciências Contábeis                           | Portaria SESu 549, de 29/8/2006     | Autorização                 |
| 72665 - Direito                                      | Portaria SESu 392, de 28/5/2008     | Reconhecimento              |
| 96671 - Educação Física                              | Portaria SESu 545, de 29/8/2006     | Autorização                 |
| 96687 - Enfermagem                                   | Portaria SESu 782, de 6/4/2011      | Reconhecimento              |
| 96683 - Geografia                                    | Portaria SESu 546, de 29/8/2006     | Autorização                 |
| 96685 - História                                     | Portaria SESu 547, de 29/8/2006     | Autorização                 |
| 59831 - Letras                                       | Portaria SESu 1.107, de 19/8/2010** | Renovação de Reconhecimento |
| 59832 - Português e Inglês e Respectivas Literaturas | Portaria SESu 1.107, de 19/8/2010** | Renovação de Reconhecimento |
| 96691 - Matemática                                   | Portaria SESu 550, de 29/8/2006     | Autorização                 |
| 37781 - Pedagogia                                    | Portaria MEC 3.130, de 4/10/2004    | Reconhecimento              |
| 37848 - Orientação Educacional*                      | Portaria MEC 3.130, de 4/10/2004    | Reconhecimento              |
| 105779 - Pedagogia                                   | Portaria MEC 3.130, de 4/10/2004    | Reconhecimento              |
| 37841 - Administração Escolar*                       | Portaria MEC 3.130, de 4/10/2004    | Reconhecimento              |
| 21744 - Turismo                                      | Portaria MEC 3.129, de 4/10/2004    | Reconhecimento              |

\* Em extinção.

\*\* Retificação publicada no DOU de 21/3/2011.

Com base na Portaria SETEC n° 45, de 21/1/2011 (DOU de 25/1/2011), a IES foi autorizada a ministrar o curso superior de tecnologia em Marketing (Código do curso: 1119135).

Segundo o SiedSup, a FATS oferta os seguintes cursos sequenciais de formação específica:

| Nome do curso na IES:                                 | Modalidades oferecidas | Situação Funcionamento |
|---|------------------------|------------------------|
| 98285 - Gestão de Pessoas                             | Presencial             | Em Atividade           |
| 98287 - Gestão de Segurança Empresarial e Patrimonial | Presencial             | Em Atividade           |
| 98286 - Gestão Financeira                             | Presencial             | Em Atividade           |

A situação legal dos cursos é a seguinte:

| Curso   | Ato                            | Finalidade  |
|---|--------------------------------|-------------|
| 98285 - Gestão de Pessoas                             | Portaria MEC 595, de 13/9/2006 | Autorização |
| 98287 - Gestão de Segurança Empresarial e Patrimonial | Portaria MEC 595, de 13/9/2006 | Autorização |
| 98286 - Gestão Financeira                             | Portaria MEC 595, de 13/9/2006 | Autorização |

No Sistema e-MEC, foram encontrados 25 (vinte e cinco) processos de interesse da Instituição, sendo 4 (quatro) cancelados; 1 (um) de recredenciamento da FATS, objeto do processo ora sob análise; 1 (um) de transferência de manutenção, já concluído (Portaria SESu n° 935, de 22/7/2010); 5 (cinco) de renovação de reconhecimento; 12 (doze) de reconhecimento, sendo 3 (três) de cursos sequenciais de formação específica; e 2 (dois) de autorização de cursos.

Os quadros abaixo apresentam uma visão geral da situação dos processos até **27/6/2011**:

#### Renovação de Reconhecimento (5)

|                |                        |
|----------------|------------------------|
| <b>Unidade</b> | <b>Taboão da Serra</b> |
|----------------|------------------------|

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Situação</b>                  |   |
| Concluído (com ato autorizativo) | 1 |
| Não concluídos                   | 4 |

**Reconhecimento (12)**

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Unidade</b>                    | <b>Taboão da Serra</b> |
| <b>Situação</b>                   |                        |
| Concluídos (com ato autorizativo) | 1                      |
| Não concluídos*                   | 11                     |

\* 3 (três) de cursos sequenciais de formação específica.

**Autorização (2)**

|                                    |                        |
|------------------------------------|------------------------|
| <b>Unidade</b>                     | <b>Taboão da Serra</b> |
| <b>Situação</b>                    |                        |
| Concluídos (com ato autorizativo)* | 2                      |

\* No curso de Psicologia, a IES não interpôs recurso.

Sobre outros cursos ministrados pela Instituição, a Comissão do INEP registrou que:

*Existem aproximadamente 6600 alunos distribuídos em 15 cursos de graduação e 17 pós-graduação.*

Para se ter uma visão global da Instituição, conforme dados compilados no Portal do INEP, inicialmente, levantei que Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra obteve os seguintes conceitos no Exame Nacional de Desempenho de Estudante (ENADE 2006 e 2008):

| <b>Curso</b>    | <b>Ano</b> | <b>Conceito ENADE</b> | <b>Conceito IDD</b> | <b>CPC</b> |
|-----------------|------------|-----------------------|---------------------|------------|
| Administração   | 2006       | 3                     | 3                   | -          |
| Direito         | 2006       | SC                    | SC                  | -          |
| Turismo         | 2006       | 2                     | 2                   | -          |
| Enfermagem      | 2007       | SC                    | SC                  | SC         |
| Educação Física | 2007       | SC                    | SC                  | SC         |
| Letras          | 2008       | 3                     | 3                   | 3          |
| Pedagogia       | 2008       | 4                     | 4                   | 3          |
| História        | 2008       | SC                    | SC                  | SC         |
| Geografia       | 2008       | SC                    | SC                  | SC         |

**Fonte: INEP**

Consoante os resultados acima demonstrados, a Instituição obteve os seguintes conceitos no IGC 2007 e 2008:

| <b>ANO</b> | <b>INSTITUIÇÃO</b>                      | <b>Estado</b> | <b>Cidade</b>   | <b>Contínuo</b> | <b>IGC</b> |
|------------|---|---------------|-----------------|-----------------|------------|
| 2007       | Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra | SC            | Taboão da Serra | 229             | 3          |
| 2008       |   |               |                 | 234             | 3          |

O mais recente indicador da Instituição foi decorrente dos seguintes resultados obtidos no ENADE 2009:

| <b>Curso</b> | <b>Ano</b> | <b>Conceito</b> | <b>Conceito</b> | <b>CPC</b> |
|--------------|------------|-----------------|-----------------|------------|
|--------------|------------|-----------------|-----------------|------------|

|                    |      | <b>ENADE</b> | <b>IDD</b> |    |
|--------------------|------|--------------|------------|----|
| Administração      | 2009 | 3            | 3          | 3  |
| Ciências Contábeis | 2009 | 2            | 2          | 2  |
| Direito            | 2009 | 1            | 2          | 2  |
| Turismo            | 2009 | 2            | SC         | SC |

Fonte: INEP

Nesse ponto cabe registrar que, em função do conceito “2” obtido pelo seu curso de Direito no ENADE 2009, a FATS foi submetida a processo de supervisão por intermédio do Despacho do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior de 01/06/2011, publicado no DOU de 02/06/2011, referente às Instituições de Ensino Superior que obtiveram resultado insatisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC) 2009 do mencionado curso.

O resultado da Instituição no IGC 2009 (triênio 2007, 2008 e 2009), divulgado em 2011, foi o apresentado no quadro a seguir:

| <b>IGC 2009</b>                         |   |   |                 |              |
|---|---|---|-----------------|--------------|
| <b>IES</b>                              | <b>Nº de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos</b> | <b>Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados</b> | <b>IGC</b>      |              |
|   |   |   | <b>Contínuo</b> | <b>Faixa</b> |
| Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra | 10  | 5   | 206             | 3            |

Atualmente, segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Instituição apresenta os seguintes índices:

| <b>Índice</b>                 | <b>Valor</b> | <b>Ano</b> |
|-------------------------------|--------------|------------|
| CI - Conceito Institucional:  | 3            | 2009       |
| IGC - Índice Geral de Cursos: | 3            | 2009       |
| IGC Contínuo:                 | 206          | 2009       |

Sobre o corpo docente da Instituição, a Comissão de Avaliação do INEP fez os seguintes registros no supracitado Relatório de Avaliação:

*O corpo docente (169 professores) está constituído na sua maioria por especialistas (52.7%); 33.7% de mestres; 8.9% de doutores e 4.7% de graduados, com experiência profissional e acadêmica, adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES.*

Analisando-se, no mencionado Relatório de Avaliação, o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da Instituição, pode constatar o seguinte:

**Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da Taboão da Serra\***

| <b>Titulação</b>          | <b>Nº de docentes</b>  | <b>(%)</b>    |
|---------------------------|------------------------|---------------|
| Doutorado                 | 14 (1 TP e 13 H)       | 8,28          |
| Mestrado                  | 54 (3 TI, 1 TP e 50 H) | 31,95         |
| Especialização            | 93 (1 TI, 5 TP e 87 H) | 55,03         |
| Graduação                 | 8 (H)                  | 4,74          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>169</b>             | <b>100,00</b> |
| Docentes - tempo integral | 4                      | 2,37          |
| Docentes - tempo parcial  | 7                      | 4,14          |

|                    |     |       |
|--------------------|-----|-------|
| Docentes - horista | 158 | 93,49 |
|--------------------|-----|-------|

**\*Obs.: dados provenientes do Relatório nº 60.452.**

Consoante a Comissão de Avaliação, o conceito institucional “3” (três) foi atribuído em decorrência dos conceitos obtidos nas dimensões verificadas, conforme o quadro-resumo abaixo:

| <b>Dimensões</b>   | <b>Conceitos</b> |
|--|------------------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)   | 3                |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades                     | 3                |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural | 3                |
| 4. A comunicação com a sociedade   | 3                |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho   | 3                |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios                     | 3                |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação  | 2                |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional  | 3                |
| 9. P 9. Políticas de atendimento aos estudantes  | 2                |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior   | 3                |
| <b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>  | <b>3</b>         |

Sobre as Disposições Legais, a Comissão de Avaliação assim se manifestou:

*Foi identificado na IES a contratação de 8 professores com nível de graduação.*

*O critério do Regime de trabalho para os professores não se aplica para as faculdades.*

### **Considerações finais do Relator**

Após análise das condições institucionais pertinentes à Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra desde o seu credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de credenciamento, do Relatório de Análise da SERES e dos dados levantados por este Relator, conclui com o entendimento de que a FATS reúne condições de ser credenciada nos termos da legislação em vigor.

No entanto, para a sua permanência no sistema federal de ensino com devida qualidade, cabe recomendar que a Instituição:

- a) Adote, no âmbito do programa de capacitação docente, providências cabíveis para que a constituição do seu quadro docente contemple, na sua totalidade, pelos menos, a formação em cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme preconiza a Lei nº 9.394/96 (LDB), no seu artigo 66: *A preparação para o exercício do magistério*

*superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado;*

b) *Aprimore o seu processo de controle acadêmico face à constatação de divergências nas informações contidas na pasta de documentos do aluno e aquela fornecida pelo sistema de informação implantado;*

c) *Aperfeiçoe o sistema da biblioteca em razão das deficiências encontradas no que se refere à consulta ao acervo na biblioteca tanto em quantidade de terminais disponíveis quanto em relação ao funcionamento do sistema que dá suporte a esta operação no atendimento do público em horários de pico;*

d) *Aperfeiçoe o desenvolvimento das atividades de iniciação científica e implante um processo de acompanhamento dos egressos da Instituição.*

Recomenda-se também à Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra a adoção de medidas que visem a superar os conceitos insatisfatórios “2” obtidos por alguns de seus cursos no ENADE, as quais deverão ser verificadas na próxima avaliação para fins de credenciamento institucional.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Anhanguera de Taboão da Serra, instalada à Rodovia Regis Bittencourt, nº 199, Centro, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional S.A., com sede na Alameda Santa Tereza nº 2.000, bairro Dois Córregos, Município de Valinhos, Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 5 de julho de 2011.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca - Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente